

FLUXO PARA ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE CURSO NOVO

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL |  | PROCEDIMENTOS  | PRAZO                |
|-------------------|--|--|----------------------|
| 1                 | UNA – Nomeia Comissão de acordo com o art. 4. da Resolução 13/2011/Câmara de Ensino de Graduação – para a Elaboração do projeto do Curso Novo. | A Comissão nomeada pela UNA deverá seguir a legislação externa e interna e o roteiro disponibilizado pela PROGRAD.<br>A justificativa do projeto deverá contemplar dados de demanda do IPESE. No caso de Cursos na modalidade EaD deverá ser encaminhado ao SEAD para análise e parecer. (prazo: 15 dias) Após a Comissão encaminha à UNA. | 60 dias              |
| 2                 | UNA  | Análise e discussão pela equipe da UNA. Após aprovação encaminha a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.  | 20 dias              |
| 3                 | PROGRAD  | Análise e encaminhamento à Presidente da Comissão de Cursos Novos  | 10 dias              |
| 4                 | Comissão de Cursos Novos   | Encaminha o projeto aos membros para análise e emissão dos pareceres Pedagógico, Jurídico e <b>Infraestrutura</b> .  | 30 dias <sup>1</sup> |
|                   |  | Após a aprovação preliminar da comissão o Financeiro emitirá o seu parecer para análise final da Comissão.   | 15 dias              |
|                   |  | Reunião para análise do parecer financeiro e parecer final da Comissão. Elaboração dos Pareceres e assinaturas<br>Encaminhamento do Parecer para a PROGRAD com cópia para UNA.   | 05 dias              |
| 5                 | UNA  | Encaminha para aprovação no Colegiado da UNA, que remeterá à Câmara de Ensino de Graduação com os pareceres anexos.  |                      |
| 6                 | Câmara de Ensino de Graduação  | Análise e manifestação da Câmara de Ensino de Graduação e encaminha ao CONSU.  |                      |
| 7                 | CONSU  | Análise do projeto com todos os pareceres e aprova a Criação do Curso. Encaminha a Resolução, bem como as alterações aprovadas no CONSU a PROGRAD.   |                      |
| 8                 | PROGRAD  | Encaminha, <i>caso o projeto tenha alterações</i> , a comissão responsável pela realização de projeto do curso para os ajustes. Após as alterações a Comissão devolve a PROGRAD considerando o tempo mínimo de 15 dias do calendário para postagem no sistema e-MEC.   |                      |
| 9                 | PROGRAD  | Encaminha ao SEAI para protocolar o projeto no Sistema e-MEC.  |                      |

**OBSERVAÇÕES:**

1. No caso de alguma diligência para adequação do projeto, o prazo será de 15 dias.
2. A implantação do curso deverá ocorrer no ano seguinte a sua aprovação, para garantir na previsão orçamentária do ano de implantação e divulgação/marketing adequado.
3. A PROGRAD informará os prazos limites para o encaminhamento dos projetos considerando as datas de postagens do e-MEC.

Criciúma, 22 de setembro de 2016.

**Profª Ma. Maria Aparecida da Silva Mello**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

<sup>1</sup> A Comissão de Cursos Novos poderá solicitar prorrogação de prazo, se houver necessidade em função da complexidade do curso, desde que justificado a PROGRAD.